



**PORTARIA N° 0202/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, usando das atribuições que lhe confere a Lei N° 9.788 de 28 de julho de 2022 – LDO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa –QDD, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, pertencente ao Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de março de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB



<b>ANEXO A PORTARIA Nº 0202/2023-IPMB/PMB DE 02 DE MARÇO DE 2023</b>			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB</b>			
<b>IPMB - FONTE: 1802000000 2.18.41.09.122.0007.2313 – ENCARGOS COM VALE ALIMENTAÇÃO – TAREFA 001</b>	<b>33913900</b>		<b>32.204,43</b>
<b>2.18.41.09.122.0007.2310 – ENCARGOS COM VALE ALIMENTAÇÃO - TAREFA 004</b>	<b>33919200</b>	<b>32.204,43</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>32.204,43</b>	<b>32.204,43</b>